

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL  
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 240638

DATA:02 de outubro de 2006.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 36 E VAGA DE GARAGEM Nº , LOTE 11, RUA 37 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: com área real privativa de 12,00m², área real comum de divisão proporcional de 3,54m², área real total de 15,54m² e fração ideal do terreno de 0,000845.

PROPRIETÁRIA: ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.257.490/0001-92, com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.7 da matrícula 145005, datado de 10 de julho de 2006, deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/240638

DATA:02 de outubro de 2006.

INCORPORAÇÃO

A unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de INCORPORAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.9 da matrícula nº 145005, deste Ofício, tendo como incorporadora a **ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/240638

DATA:18 de novembro de 2008.

RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73 procede-se à retificação da abertura desta matrícula para fazer constar que o endereço correto do imóvel é: **VAGA DE GARAGEM nº 36, LOTE 11, RUA 37 SUL, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL**. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/240638

DATA:29 de junho de 2009.

MODIFICAÇÃO DA PESSOA DO INCORPORADOR

Instrumento Particular datado de 15 de maio de 2009, e nos termos do artigo 34, § 5º, da Lei 4.591/64, procede-se a presente averbação para fazer constar que ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, **desiste de sua qualidade de incorporadora do empreendimento**, sendo substituída pela **ALLICERCE PROJETO LIVERPOOL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.802.763/0001-00, com sede nesta Capital, a qual se compromete e se responsabiliza civil e criminalmente pela conclusão do empreendimento objeto da incorporação apontada no R.1 desta matrícula. Averbado por: Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/240638

DATA:26 de outubro de 2009.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Atendendo a requerimento, datado de 30 de setembro de 2009, procede-se a averbação da alteração da

Selo digital: T:JDF-T20190300037882SBMHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

01

240.638

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

razão social da ALLICERCE PROJETO LIVERPOOL LTDA, qualificada na AV.2, para VERTICAL PROJETO LIVERPOOL LTDA, nos termos da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, realizada em 02 de junho de 2009, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, DF, em 19 de junho de 2009, sob o nº 20090498852. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.5/240638

DATA:09 de junho de 2016.

HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 09 de junho de 2015, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 08/2015, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, em 05 de maio de 2015, bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003502015-88888655, CEI nº 36.950.06655/75, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 27 de novembro de 2015, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/240638

DATA:09 de junho de 2016.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se à presente averbação para constar que a Instituição de Condomínio na forma estabelecida de Requerimento, datado de 09 de junho de 2015 foi registrada sob o R.14 da matrícula 145005, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 14448 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/240638

DATA:20 de fevereiro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 07 de fevereiro de 2018, por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga, extraído dos autos do processo nº 00873004020075100102, protocolo nº 201802.0707.00444938-IA-809 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por ROUSEBERK ERNANE SIQUEIRA, em desfavor de ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (atual denominação VERTICAL PROJETO LIVERPOOL LTDA), qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: \_\_\_\_\_, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

**CONTINUA ÀS FLS**

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

02

240.638

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV.8/240638

DATA:16 de maio de 2018.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Por força do pedido de cancelamento oriundo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, expedido em 04 de maio de 2018, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, extraído dos autos do processo nº00873004020075100102, protocolo nº 201805.0411.00501781-TA-290, procede-se ao CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE objeto da AV.7. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

R.9/240638

DATA:22 de novembro de 2018.

PENHORA

Em cumprimento à determinação contida no Termo de Penhora, assinado digitalmente em 09 de novembro de 2018, expedido pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília - DF, extraído dos autos do processo nº 0013502-85.2010.8.07.0001, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por GERALDO JOSE LOPES MACEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.345.736-68, em desfavor de ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Brucoli Sembongi, para a garantia da dívida de R\$451.296,62. FIEL DEPOSITÁRIO: ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/240638

DATA:27 de novembro de 2018.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 16 de novembro de 2018, por determinação do Juízo do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, extraído dos autos do processo nº 00104879820175180004, protocolo nº 201811.1616.00653424-IA-031 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rogerio Marques da Mota, em desfavor de ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.11/240638

DATA:04 de fevereiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 23 de janeiro de 2019, por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo nº 00009200920105100102, protocolo nº 201901.2312.00697487-IA-400 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rouseberk Ernane Siqueira, em desfavor de ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.


Selo digital: TJDFT20190300037882SBMHPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

## MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.12/240638

DATA:07 de fevereiro de 2019.

## INDISPONIBILIDADE

Conforme disposto no artigo 14, § 3º do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, conforme pesquisa realizada em 28 de janeiro de 2019, por determinação do Juízo do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, extraído dos autos do processo nº 00273004020085100102, protocolo nº 201901.2812.00700807-IA-160 - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, ordem emitida por Rouseberk Ernane Siqueira, em desfavor de ALLICERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se à averbação da indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

**CERTIFICO**, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 20/03/2019 14:44:20.

(buscas realizadas até 18 DE MARÇO DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20190300037882SBWH

Para consultar, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.registrodeimoveisdf.com.br](http://www.registrodeimoveisdf.com.br).  
Emolumentos: R\$ 25,65 Ato: 12.

